



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESCRITÓRIO DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR**  
**FACULDADE DE DIREITO “PROF. JACY DE ASSIS”**

## **EDITAL ESAJUP/UFU 007/2011**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

O **Escritório de Assessoria Jurídica Popular** da Universidade Federal de Uberlândia, por meio da Comissão de Processos Seletivos, nomeada pela Portaria Fadir/UFU nº 78/2011, de 30 de agosto de 2011, e amparada no artigo 248 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário(a), para atuação no Escritório de Assessoria Jurídica Popular. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessário atenção na área de formação para as vagas abaixo.

#### **1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes do curso</b>	<b>Período do estágio</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Setor do estágio</b>
Direito	Manhã	5	Esajup
	Tarde	8	Esajup

#### **2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:**

- 2.1. Assessoria Jurídica Popular;
- 2.2. Atendimento ao público;
- 2.3. Elaboração de petições;
- 2.4. Participação em audiências;
- 2.5. Educação jurídica popular;
- 2.6. Outras atividades compatíveis.



### 3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 12 horas semanais, às segundas, quartas e sextas **ou** terças, quintas e sextas;
- 3.2. Cursando à partir do 2º ano ou 3º período do Curso de Direito.

### 4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **20/09/2011 à 04/10/2011** no **Escritório de Assessoria Jurídica Popular** – Esajup/UFU, Av. João XXIII, 263 – Bairro Saraiva – CEP 38408-056 – Uberlândia/MG – (34) 3235-5013, **das 8h às 17h**.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da comissão.
- 4.5. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º ano ou 3º período do curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia.
- 4.6. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.7. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.8. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Faculdade de Direito da **Universidade Federal de Uberlândia**.



## **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

- 5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- 5.1.2. Comprovante de matrícula e frequência no curso;
- 5.1.3. Histórico escolar atualizado.

Os documentos constantes nos itens 5.1.2 e 5.1.3 poderão ser apresentados na data da posse do estágio.

## **6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS**

6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição, de prova com questões objetivas e entrevista pessoal com o candidato.

6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado

6.1.2. Haverá prova de conhecimentos específicos em Teoria Geral do Processo e Processo de Conhecimento, Direito Constitucional, Teoria do Direito, Direito Civil Parte Geral, Direito Penal Parte Geral e Teoria Geral dos Direitos Humanos, com 10 questões de múltipla escolha, valendo 10 pontos cada.

6.1.2.1.1. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado e não participará da entrevista.

6.2. As **provas** com questões de múltipla escolha, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **07 de Outubro de 2011** em espaço designado pela direção da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESCRITÓRIO DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR**  
**FACULDADE DE DIREITO “PROF. JACY DE ASSIS”**

Faculdade de Direito e divulgado nos murais da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia e na sede do Escritório de Assessoria Jurídica Popular.

- 6.3. A critério da Comissão de Processos Seletivos da Assessoria Jurídica Popular, a data da prova poderá ser remarçada. Caso ocorra, será divulgada nova data na nos murais da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia e na sede do Escritório de Assessoria Jurídica Popular.
- 6.4. O tempo de realização das provas será de **3 horas**. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com **30 minutos** de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. **Não será admitida a consulta a qualquer tipo de legislação, jurisprudência e doutrina.** O local onde será realizada a prova será fechado **5 minutos** antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.
- 6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.6. O resultado da prova objetiva será divulgada até o dia **11 de Outubro de 2011**, às 17h, sendo que os candidatos que alcançarem a nota mínima de 50% estarão automaticamente convocados para entrevista pessoal, com data para realização em **17 e 18 de outubro de 2011.**
- 6.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.8. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESCRITÓRIO DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR**  
**FACULDADE DE DIREITO “PROF. JACY DE ASSIS”**

- 7.1. O resultado final será divulgado no dia **19 de outubro de 2011**, nos murais da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia e na sede do Escritório de Assessoria Jurídica Popular.
- 7.2. As questões de múltipla escolha que ensejarem recursos administrativos, serão analisadas pela Comissão de Processos Seletivos. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no Setor Concedente da Vaga de estágio, no horário de 08:30 às 11:00hs e 13:00 às 16:30hs. O prazo de interposição de recurso da fase objetiva será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado. Os recursos referentes à fase de entrevista deverá ser proposto também no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.
- 7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na **página online da UFU**, e será afixado, também, nos murais da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia e na sede da Assessoria Jurídica Popular.

## **8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 12 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Assessoria Jurídica Popular, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESCRITÓRIO DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR**  
**FACULDADE DE DIREITO “PROF. JACY DE ASSIS”**

ou 3º período do curso.

- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 8.7.4. A pedido do estagiário.
  - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
  - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) que cumprir pelo menos 06 (seis) meses de estágio receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O(A) estagiário(a) não fará jus à bolsa-auxílio.
- 8.11. A jornada de trabalho será de **12 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente da Assessoria Jurídica Popular, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESCRITÓRIO DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR**  
**FACULDADE DE DIREITO “PROF. JACY DE ASSIS”**

preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

8.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

8.14. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

8.14.1. Original e cópia do RG e CPF;

8.14.2. Comprovante de Residência;

8.14.3. Cópia de Certificado de Reservistas, para candidatos do sexo masculino;

8.14.4. Declaração de compatibilidade horária.

Uberlândia/MG, 05 de setembro de 2011

**Murilo Naves Amaral**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo